

LEI Nº 263.

de 22 de dezembro de 1954.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS
SUPLEMENTARES.-**

NOELY CLEMENTE DE ROSSI, Presidente Da Câmara Municipal, no exercício do cargo de Prefeito de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou em sanciono a Lei seguinte;

Art. 1º - fica o Poder Executivo autorizado a abrir creditos suplementares no total de Cr\$141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos cruzetros) e destinados as seguintes verbas:

PODER EXECUTIVO

Código local 1 11- Pessoal fixo
Código Geral 8.02.0-d) Substituição do Prefeito Cr\$24.000

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E PONTES

Código local 1 42 Material de Consumo

Código Geral 8.81.3- b) ferramentas, madeira, ferragens, explosivos e outros materiais.....Cr\$100.000,00

CONSTRUÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS

Código local 440- Material de Consumo

Código Geral 8.81.3- c) Materiais diversos para o serviço de calçamento. . . .Cr\$100.000,00

T O T A L Cr\$141.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso à cobertura das despesas decorrentes dos creditos abertos no art. anterior, a arrecadação a maior que se verificar no corrente exercício, ou, em sua falta, o produto de operação de credito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite necessário a mesma cobertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1954.

Noely Clemente de Rossi.

Presidente da Câmara no exercício do cargo de Prefeito.